



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3377, DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

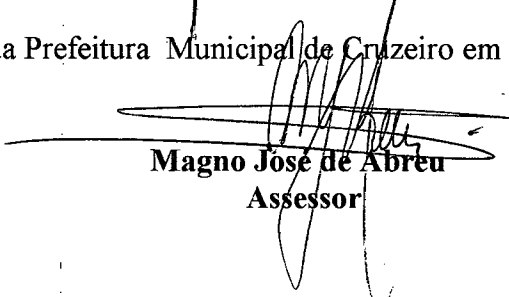
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Cruzeiroense de Karatê (ASCRUKA)”, com sede à rua Dr. Celestino, nº 160, Centro, nesta cidade de Cruzeiro – SP, cuja finalidade principal é o Projeto “DA RUA PARA O TATAME” que pretende dar ocupação a menores carentes através da prática do Karatê.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2000


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 06 de outubro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor